

DESPACHO n° 10

NOVO SIADAP Definição de Objectivos e Competências

Considerando que o processo de avaliação relativo ao ano de 2010 já tem presente o novo SIADAP, que aplica à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n° 18/2009 de 4 de Setembro;

Considerando que, enquanto Presidente da Câmara, não poderá a signatária avaliar directamente no âmbito daquele processo qualquer trabalhador, mas tão só exercer as competências consignadas nesse quadro legal;

Considerando que, a actual estrutura orgânica dos serviços, e o não preenchimento de alguns lugares de dirigentes e/ou chefias leva à dependência da signatária, de alguns trabalhadores, designados como responsáveis directos de serviços, bem como em casos, que se prendam com a especificidade das áreas e operacionalidade das mesmas, no âmbitos das próprias Divisões;

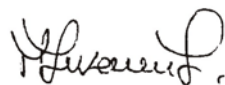
Considerando, que só esses responsáveis em contacto mais directo com os trabalhadores poderão com rigor proceder à definição dos objectivos e ao acompanhamento de execução da sua actividade e consequentemente a uma mais criteriosa avaliação;

Determino em consequência, e enquanto se mantiver a actual estrutura orgânica, que os responsáveis dos serviços que já eram avaliadores no âmbito do anterior SIADAP, que sejam considerados "superiores hierárquicos", nos termos do novo SIADAP (e apenas para esse efeito) e consequentemente procedam à sua aplicação.

Nesse sentido e conforme orientação já divulgada, deverão todos os avaliadores durante o mês de Abril (este ano excepcionalmente) enviar à Secção de Pessoal os objectivos de todos os trabalhadores.

Paços do Concelho de Nisa, aos 24 de Março de 2010

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



Eng. Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto